



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**EDITAL Nº 08/2018/PROEX-IFRN**

**SELEÇÃO INTERNA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, através da Pró-Reitora de Extensão-PROEX torna público aos *Campi* do IFRN a apresentarem propostas para a realização de eventos conforme as condições a seguir estabelecidas.

**1. OBJETIVO GERAL:**

Apoiar a promoção de eventos locais no âmbito dos *Campi* do IFRN, que contribuam para a divulgação e desenvolvimento de ações de extensão, a partir de 2017, individuais ou conjuntas com o Ensino e/ou Pesquisa, obrigatoriamente, envolvendo a comunidade externa e alunos.

**2. CRONOGRAMA:**

O apoio financeiro objeto deste Edital será concedido para os eventos programados para o período de **junho a dezembro de 2018** conforme o quadro 1.

**Quadro 1: Cronograma**

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	27/03/2018
Submissão das propostas	27/03 a 23/04/2018 27/03 A 02/05/2018
Divulgação do resultado parcial da Análise das Propostas pelos avaliadores da PROEX.	Até 11/05/2018
Período para interposição de recurso	Até dia 14/05/2018
Divulgação do resultado final	Até 07/05/2018

**3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA:**

3.1 Na elaboração do processo de submissão, todas as propostas devem ser inseridas e enviadas em formulário eletrônico disponível no link: <https://goo.gl/forms/3MIgBOzdKMWVhvx3z1>

3.2 Poderão apresentar propostas, na qualidade de coordenador (a), servidores com nível superior, pertencentes ao quadro efetivo do IFRN.

3.3 O proponente deverá apresentar as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos avaliadores:

- 3.3.1 Título da proposta;
- 3.3.2 Identificação do coordenador (a);
- 3.3.3 Resumo, incluindo objetivo geral, público alvo e benefícios esperados;
- 3.3.4 Equipe de execução da proposta;
- 3.3.5 Programação com cronograma das atividades;
- 3.3.6 Orçamento detalhado.

3.4 Os eventos deverão ocorrer no período de **junho a dezembro de 2018**;

3.5 Cada *campus* poderá apresentar apenas uma proposta ao presente Edital.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

- 4.1 O apoio destina-se à concessão de recursos exclusivamente na categoria de custeio;
- 4.2 O valor total destinado à execução deste Edital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base na **disponibilidade orçamentária para o exercício de 2018**;
- 4.3 O valor máximo destinado a cada proposta será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
- 4.4 O valor destinado às propostas selecionadas será condicionado à análise do orçamento de cada uma delas;
- 4.5 **A coordenação de cada proposta terá como prazo limite o dia 30/11/2018 para executar os recursos financeiros concedidos por este Edital.**

#### **5. ITENS DE CUSTEIO FINANCIÁVEIS:**

##### **5.1 Itens financiáveis:**

- 5.1.1 Material de consumo e/ou serviços pessoa jurídica.

##### **5.2 Itens não financiáveis:**

- 5.2.1 Custos de secretaria e serviços auxiliares, inclusive locação de salas;
- 5.2.2 Concessão de bolsa de qualquer natureza;
- 5.2.3 Pagamento de pró-labore;
- 5.2.4 Ornamentação, alimentação e bebidas de qualquer espécie;
- 5.2.5 Jantar de confraternização, coquetéis ou coffee-break;
- 5.2.6 Programas sociais ou turísticos;
- 5.2.7 . Brindes de qualquer natureza.

#### **6 DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

##### **6.1 Análise do Mérito e Divulgação dos Resultados:**

- 6.1.1 A avaliação das propostas será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, baseada nos critérios descritos no quadro 02.

6.1.2 O resultado final será publicado no seguinte endereço eletrônico:  
<http://portal.ifrn.edu.br/>

**Quadro 02:** Tabela de Pontuação para análise das propostas de eventos.

Item	Critério de análise e julgamento	Nota máxima
01	Clareza do resumo em relação a descrição do evento, objetivo geral, público alvo e benefícios esperados;	50
02	Programação do evento coerente com o cronograma das atividades;	25
03	Adequação do orçamento aos objetivos propostos e ao cronograma de execução do evento.	25

## 7 RELATÓRIO FINAL:

7.1 Associado à prestação de contas, o coordenador (a) deverá enviar o relatório final do evento em até **30 (trinta) dias** após a finalização de sua vigência. O relatório deverá ser enviado ao seguinte endereço de e-mail: [proex@ifrn.edu.br](mailto:proex@ifrn.edu.br).

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O material de divulgação de eventos, cursos e produtos apoiados deverá, obrigatoriamente, incluir a logomarca do IFRN/PROEX;

8.2 As informações prestadas no preenchimento do Formulário Eletrônico, <https://goo.gl/forms/3MIgBOzdKMVhvx3z1>, serão de inteira responsabilidade do solicitante;

8.3 Esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados a Pró-Reitoria de Extensão (Tel.: 4005.0779/0879/0891 e/ou E-mail: [proex@ifrn.edu.br](mailto:proex@ifrn.edu.br)).

8.4 À Pró-Reitoria de Extensão, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Natal, 23 de abril de 2018.

Régia Lúcia Lopes  
 Pró-Reitora de Extensão